**Portaria n. 014 de 12 de JANEIRO de 2022**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com o Secretário no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 124/2021 de 11 de agosto de 2021;

**CONSIDERANDO** os autos do Processo Administrativo Coren-MS n. 140/2021.

**CONSIDERANDO** a deliberação na 107ª Reunião Ordinária de Diretoria, realizada no dia 07 de janeiro de 2022, baixam as seguintes determinações:

1. Averiguação dos fatos descritos no Memorando n° 001/2022 – Subseção do Coren-MS em Dourados-MS.
2. A Comissão instaurada no artigo anterior será composta pelos seguintes empregados públicos:

- Dra. Idelmara Ribeiro Macedo (Presidente);

- Sra. Tatiana Maria Godoy (Membro) e;

- Sr. Thiago Flávio Ribeiro Penha (Membro).

1. Os empregados públicos supracitados deverão concluir os trabalhos e apresentar relatório ao Plenário do Coren-MS no prazo de 30 (trinta) dias.
2. O exercício desta função não gera direito à gratificação, conforme Lei n. 5905/73.
3. Esta portaria entrará em vigor na data da ciência dos referidos empregados públicos, revogadas as disposições em contrário.
4. Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12 de janeiro de 2022.

 Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira

 Presidente Secretário

 Coren-MS n. 85775-ENF Coren-MS n. 123978-ENF